



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Santo António, no Corpo Santo 2023 Caderno de Encargos

Considerando a necessidade desta Junta de Freguesia em oferecer a sua população um evento que celebre a quadra dos Santos Populares, elabora-se o presente documento, na expectativa de obter-se propostas de promotores, e onde se determinam as expectativas desta Junta de Freguesia, bem como as obrigações de cada um dos agentes, durante o período 02 de junho a 2 de julho de 2023 (mais o período de montagens no dia 1 de junho e desmontagens no dia 3 de julho):

Obrigações do Promotor de Eventos

- 1) Licenciar, fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com a planta elaborada pela Junta de Freguesia da Misericórdia, na área de 236m² definida (conforme Tabela de Taxas Municipal – 3,70€/m²/dia) As ocupações têm de cumprir rigorosamente com o esquema que consta na planta de implantação, bem como todos os considerandos deste documento, fornecido por esta Junta de Freguesia;
- 2) Promover a limpeza, lavagem e higienização do local;
- 3) Efetuar todas as ligações necessárias ao bom funcionamento de todos os stands, garantindo o abastecimento de água potável e despejo das águas residuais que deverá ser efectuado com recurso a depósito próprio;
- 4) Efetuar o contrato de fornecimento de energia elétrica e efetuar ligação a todas as estruturas;
- 5) As ocupações não podem interferir com o normal funcionamento das demais ocupações licenciadas para o local;
- 6); O promotor deverá dar exclusividade à *Marca Parceira dos Arraiais da Freguesia para a comercialização de bebidas;
- 7) Os equipamentos montados têm de corresponder escrupulosamente aos equipamentos aprovados no processo de licenciamento;
- 8) Apenas é permitida a instalação de publicidade no interior dos equipamentos/stands, para efeitos de referência aos produtos neles comercializados, com exceção de publicidade alusiva a *marca parceira;
- 9) É interdita a colocação de material de apoio na área envolvente dos equipamentos/stands;
- 10) Contratar todo o processo de higiene urbana (caixotes/contentores incluídos), junto da CML/Junta de Freguesia da Misericórdia ou privados, bem como a recolha diária dos resíduos orgânicos e seletivos;
- 11) Utilizar exclusivamente louça reutilizável (embalagens, pratos talheres, copos, palhinhas, etc), biodegradável e/ou reutilizável, conforme Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro, de 2019, devendo existir, por exemplo para os copos, sistema de caução;
- 12) Contratar segurança extraordinária, sempre que se considere necessário;
- 13) É interdita a utilização de palco e o sistema de som de limitadores de potência sonora devidamente cadastrados junto à CML e PM;
- 14) Laborar exclusivamente nos horários afixados pela JFM, assegurando o encerramento de toda a área licenciada à hora fixada. As entradas têm de ser encerradas na hora prevista e suspender todo o serviço e toda a atividade musical, caso exista. Decorridos trinta minutos após o horário de encerramento, é expressamente proibida a permanência de clientes ou pessoas estranhas ao serviço no interior do recinto;

- Horários:

Noite de para 13 de junho: das 10h00 às 4h00

Domingo a quinta: 10h00 - 22h00

Sexta, sábado e véspera de feriado: 10h00 - 24h00



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

- 15) Toda a publicidade e comunicação do evento deverá ser aprovado pela JFM;
- 16) Efetuar decoração e animação alusiva à época, adequando sempre que possível os produtos comercializados ao tema proposto;
- 17) Toda a área licenciada e envolvente deverá ser deixada nas condições de limpeza, salubridade e de funcionamento iniciais, não sendo permitido danificar/alterar o mobiliário urbano existente no local.

Obrigações da Junta de Freguesia da Misericórdia

- 1) Fornecer a Licença Especial de Ruído, caso se verifique, à taxa em vigor;
- 2) Fazer cumprir os regulamentos Municipais e demais legislação em vigor;
- 3) Emitir a licença, após pagamento da taxa aplicável, em conjunto com o comprovativo do seguro de responsabilidade civil;
- 4) O incumprimento das condições de licenciamento pode conduzir ao cancelamento das respetivas licenças;
- 5) O não cumprimento das obrigações constantes neste caderno de encargos, bem como das condições da licença, torna o promotor inelegível para novas candidaturas por um período de 12 meses.

Apresentação das propostas

- 1) As propostas deverão dar cumprimento à legislação aplicável;
 - Regulamento do Mobiliário Urbana e Ocupação da Via Pública (Edital 101/91);
 - Regulamento das Acessibilidades (decreto-lei 163/2006);
 - Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Lisboa (Aviso nº 13367/2016);
 - Regulamento Geral do Ruído (Decreto-lei n.º 9/2007);
 - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio e Serviços de Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015);
- 2) As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, detalhada e pormenorizada, através da formalização de um processo POEP, de modo presencial e via atendimento da Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, situada no Largo Dr. António de Sousa de Macedo, 7 D, 1200-153 Lisboa - impreterivelmente -, até às 16h30 do dia 5 de maio de 2023.
- 3) A lista das candidaturas admitidas será divulgada no site da Junta de Freguesia dia 8 de maio;
- 4) As candidaturas admitidas participarão de um sorteio público no dia 9 de maio, pelas 15h00, na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, onde a presença do requerente ou representante do mesmo é indispensável;
- 5) A existência de dívidas à junta de freguesia torna o promotor inelegível para a apresentação de propostas;
- 6) Não se autoriza a operacionalização e montagem do evento sem findar o processo de licenciamento;
- 7) A licença é emitida contra recibo de pagamento da mesma e seguro de responsabilidade civil.



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Critérios de Seleção das Propostas

As candidaturas serão avaliadas por elementos da Junta de Freguesia da Misericórdia, devendo cumprir os seguintes pontos:

- 1) POEP - Pedido de Ocupação de Espaço Público;
- 2) PPS - Projecto Parceria Social
O projecto deverá incluir parceria/contributo para projecto de interesse colectivo para os habitantes da freguesia (anexo I)
- 3) Equipamentos - Os equipamentos deverão ter qualidade e serem adequados a utilização proposta;
- 4) Produtos - Os produtos deverão ser pertinentes ao tema;
- 5) Instalações - O projecto deverá garantir a salubridade, higiene e segurança de pessoas e bens;
- 6) PCAT - Projetos de Caracterização Adaptado ao Tema.
A proposta de mobiliário, equipamento, produtos e decoração deverá da melhor forma possível convergir com o tema proposto;
- 7) Programação - Tratando-se de um projeto abrangente, deve contemplar atividades diversas que ultrapassem a vertente comercial, não se restringindo à instalação de stands para venda de produtos;
- 8) Penalizações - Considera-se todos os incumprimentos confirmados em eventos passados, com o intuito de os considerar em futuras candidaturas.
- 9) Caso o requerente já tenha alguma ocupação atribuída para o mês de Junho no território da freguesia, terá a candidatura anulada com a devolução da respectiva taxa administrativa.

Check list dos requisitos impostos

POEP	PPS	Equipamentos	Produtos	Instalações	PCAT	Programação	Penalizações	Total

Penalizações

Serão atribuídos pontos de penalização sobre todos os incumprimentos verificados em eventos anteriores, promovidos pelo mesmo requerente. Serão considerados e analisados, todos os relatórios de fiscalização elaborados por esta edilidade, Polícia Municipal, serviços da Câmara Municipal de Lisboa ou qualquer outra entidade com competências de fiscalização;

Grelha de penalizações:

0-Cumpriu com o aprovado, 1 - Não cumpriu com o aprovado, 2 - Comprometeu o evento, 5 - comprometeu a imagem da Junta de Freguesia (caso some 2 ou mais pontos, não poderá concorrer no evento seguinte)

POEP	PCAT	Equipamentos	Produtos	PPS	Área	Hórrario	Prazo	LER	Reposição do local e limpeza	Total

PPS – fornecimento de:

equipa de limpeza no jardim do Príncipe Real, no período de 1 a 6 de agosto de 2023, para remoção de resíduos de canteiros, zonas pedonais e esvaziamento de papeleiras, no período da tarde (entre 15h00 e 17h00), com vazadouro de resíduos.

*Marca Parceira a ser indicada pela JFM